

RESOLUÇÃO CGE Nº 40 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

INCLUI MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DO
GRUPO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CGE
Nº 30, DE 09 DE JULHO DE 2019, E PRORROGA O
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO
RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SEUS TRABALHOS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pelo inciso XVI do artigo 8º da Lei nº 7.989/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CGE nº 30, de 09 de julho de 2019, os servidores a seguir relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado:

I - Carlos Henrique dos Santos Marchon Leão, Id. 3215335-0, Auditor do Estado;

II - Marcia Regina Pimentel, Id. 5022713-0, Assessor.

Art. 2º - O prazo a que se refere o art. 3º da Resolução CGE nº 30, de 09 de julho de 2019, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado